REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/2020

CONSIDERANDO QUE:

a é grave a situação provocada pela pandemia de Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas mais vulneráveis;

b) é fundamental a iniciativa dos Executivos Municipal e Estadual em adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia da Covid-19 na nossa Cidade e no Estado;

c) segundo dados obtidos pela Lei de Acesso à Informação, o número de fiscalizações para o combate ao trabalho infantil caiu em 2019, assim como o número de crianças encontradas em condições de trabalho infantil;

d) houve cortes de verbas para a Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho que também impactaram no seu poder de fiscalização;

e) a secretária-executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), Isa Oliveira, afirma que a redução do número de fiscalizações pode estar relacionada à contenção de recursos para essa atividade na Secretaria de Inspeção do Trabalho e a falta de fiscalização pode trazer prejuízos, já que a fiscalização é “uma estratégia importante” para o combate ao trabalho infantil;

f) segundo dados da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), a dotação atualizada para a fiscalização de obrigações trabalhistas e inspeção em segurança foi de R$ 8,3 milhões em 2018, ao passo que para 2019 esse valor foi de R$ 3,3 milhões – 60,6% menor do que o ano anterior;

g) o trabalho infantil está relacionado à pobreza, à escolaridade dos pais, à composição da família, à idade em que os pais começaram a trabalhar, entre outros; segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o número de crianças e adolescentes negros em situação de trabalho é maior do que o de não negros (1,4 milhão e 1,1 milhão, respectivamente), sendo as regiões Nordeste (39,5%) e Sudeste (25,1%) as que

apresentam os maiores percentuais de crianças e adolescentes negros trabalhadores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, intensificar as ações de combate ao trabalho infantil em todo país, inclusive na cidade de Salvador, tendo em vista os resultados divulgados pelo FNPETI.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes